

LEI N° 4.044 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n° 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado à Aquisição de um veículo tipo Perua Van para a área da Saúde.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução n° 4.323/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n° 4.024 de 22 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinado a manutenção do SAMS, relativo à aquisição de um veículo tipo Perua Van, com a seguinte classificação orçamentária:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
10.302.0004.2470.000– Aquisição Equip. Diversos p/ Saúde
4.4.90.52.00 – 02.300.030 –Equip. e Material Permanente.....R\$ 80.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com a Secretaria Estadual de Saúde em igual valor.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 19 de fevereiro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração